



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0032 Ginásio

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0032/2016

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o Nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

O Consórcio formado pelas empresas PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI (empresa líder), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nereu Ramos, 2370-E, Bairro Passos dos Fortes, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.656.330/0001-04, neste ato representada pela sua Sócia Diretora Sra. **JOELMA MORETO**, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.994.546 SSP/SC e CPF nº 016.392.819-32 e a **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Izabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Irani, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.651.199/0001-79, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. **ITACIR ANTÔNIO SGANZERLA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 1.510.143 SSP/SC e CPF nº 460.483.759-72, conforme Contrato de Constituição de Consórcio, denominados para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 12.462/2011, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.581/2011, e vinculasse ao Edital RDC nº 0001/2015, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2015 – RDC nº 0001/2015, contrato nº 0032/2016 – que tem por objeto **RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES IVO SGUISSARDI**, com área total de 3.774,44 m², situada no encontro das Ruas Itá, Manaus e Papa João XXIII, esquina Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, Bairro dos Esportes, neste município, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, e art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de Execução dos Serviços constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário, **a contar de 01 de fevereiro de 2019, vigorando até 01 de abril de 2019**, conforme requerimento da empresa líder e Parecer do Comitê Gestor nº 049/2019 anexos ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica reajustado o valor dos serviços constante na Cláusula Terceira do Contrato originário, em **8,24%**, sendo o percentual de 4,24% referente ao período de 20/01/2017 a 19/01/2018 e o percentual de 3,83% referente ao período de 20/01/2018 a 19/01/2019 correspondente ao INCC acumulado, conforme requerimento da contratada líder e Parecer do Comitê Gestor sob o nº 049/2019 anexo ao processo. O valor do reajuste do contrato passa a ser:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Empresa	Valores executados	Período	Saldo Contratual (R\$)	% INCC	Valor Reajuste R\$
Paloma Construções Ltda	253.939,41	20/01/2017 a 19/01/2018	1.852.820,59	4,24	78.559,60
	1.685.873,00	20/01/2018 a 19/01/2019	166.947,59	3,83	6.394,10
Construtora Sganzerla Ltda	905.790,00	20/01/2017 a 19/01/2018	735.900,00	4,24	31.202,16
	662.220,00	20/01/2018 a 19/01/2019	73.680,00	3,83	2.821,95
Total					118.977,81

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes para a execução dos serviços do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária na seguinte rubrica:

4.4.90.00.00.00.00.00 0000 (reduzido 37)

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 30 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA
(Empresa Líder)**

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: